

LEI MUNICIPAL-Nº.19, de 16 de novembro de 1983

CONCEDE ANISTIA A PEQUENOS DÉBITOS FISCÁIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 1º da Lei Municipal nº.51, de 31 de dezembro de 1977, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Ficam cancelados, por anistia, todos os débitos fiscais relativos a tributos municipais de quaisquer naturezas, até o valor originário de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), devidos até 31 de dezembro de 1982, seja qual for a fase de cobrança.
- ARTIGO 2º - O valor originário acima mencionado é o constante dos livros de lançamentos da dívida ativa, sem os acréscimos legais.
- ARTIGO 3º - A anistia de que trata o artigo 1º desta lei, é concedida de forma ampla, geral e irrestrita, cabendo ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, proceder a extinção dos créditos tributários por ela contabilizadas nos livros competentes.
- ARTIGO 4º - Os débitos fiscais já em fase de cobrança executiva, serão cancelados mediante expedição de Certidão Negativa, pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, sendo que competirá ao anistiado o pagamento das custas e emolumentos processuais, devidos pela extinção do feito e arquivamento do processo.
- ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL - Nº.19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

cont.fls.02

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de novembro de 1983

*J. Bertola*  
**JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de novembro de 1983

*L. Lara*  
**Laura de Souza Lara**  
**Serviço de Administração**

*J. Bertola*  
**JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA**  
**Prefeito Municipal**

*L. Lara*  
**Laura de Souza Lara**  
**Serviço de Administração**